

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 17.015, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma faixa de 370,35 metros quadrados, desmembrada da área maior de 8.900,00 metros quadrados, afetando a forma de um retângulo, que integra a chácara nº 7, do Parque Oeste Industrial, antiga Fazenda Santa Rita, medindo 4,50 metros de frente pela Rua dos Lírios, 4,50 metros de fundos, com Ismael Alves de Brito, 82,30 metros dos lados, à direita com a chácara nº 8 e à esquerda com Ismael A. de Brito; e o barracão rústico, nele edificado. **PROPRIETÁRIOS**: **LEÔNICIO BARBOSA DA SILVEIRA**, comerciante e s/m **ALTIVA VALIM BARBOSA**, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, CPF nº 002.684.961-53 e CI nº 49.190 e 51.783-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 85.935 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

**R1-17.015 - Goiânia, 09 de Dezembro de 1.977.** Por Escritura Pública de Outorga de Garantia Hipotecária, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 244, fls. 17vº, em 07/12/77, os proprietários, acima qualificados, deram, dentre outros, o imóvel, objeto desta matrícula para garantia da dívida da firma Barsil - Construções e Comércio Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 01.540.806/0001-35, em 1ª e especial hipoteca ao **BANORTE - BANCO DE INVESTIMENTO S/A**, com sede em Recife-PE e filial nesta Capital, CGC nº 11.558.654/0002-76, pela importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), que adicionado à correção monetária pré-fixada de 42% ao ano, totaliza a importância de Cr\$ 3.717.240,00, a ser resgatada por meio de 4 notas promissórias no valor de Cr\$ 929.310,00 cada uma, vencíveis em 23/02/78, 24/05/78; 22/08/78 e 20/11/78. Demais condições, constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

**Av2-17.015 - Goiânia, 14 de Dezembro de 1.978.** Por Escritura Pública de quitação lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 261, fls. 12, em 13/12/78, fica cancelada a hipoteca referente ao R1 acima. Dou fé. O Suboficial.

**R3-17.015 - Goiânia, 14 de Dezembro de 1.978.** Por Escritura Pública de garantia hipotecária, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 261, fls. 13vº, em 13/12/78, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula e outro, para garantia da dívida da firma **BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.540.806/0001-35, em 1ª e especial hipoteca ao **BANORTE - BANCO DE INVESTIMENTO S/A**, com sede em Recife-PE, CGC nº 11.558.657/0002-76, pela importância de Cr\$ 4.216.837,20 (Quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos), que adicionado à correção monetária pré-fixada de 56,0% ao ano, totaliza a importância de Cr\$ 5.525.068,80, a ser resgatada por meio de 04 notas promissórias, no valor de Cr\$ 1.381.267,20 cada uma, vencíveis em 12/03/79; 10/06/79; 08/09/79; e 07/12/79. Demais condições constam da Escritura. Dou fé. O Suboficial.

**Av4-17.015 - Goiânia, 27 de Dezembro de 1.979.** Por Escritura Pública de Quitação, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 268, fls. 120/121 em 26/12/79, fica cancelada a hipoteca referente ao R3 retro. Dou fé. O Suboficial.

---

**R5-17.015 - Goiânia, 27 de Dezembro de 1.979.** Por Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 268, fls. 123/127 em 26/12/79, os proprietários, retro qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula e outro, para garantia da firma Barsil - Construções e Comércio Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 01.540.806/0001-35, em 1ª e especial hipoteca ao **BANORTE - BANCO DE INVESTIMENTO S/A**, com sede em Recife, CGC nº 11.558.657/0002-76, pela importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), que adicionada a correção monetária pré-fixada de 59,2% ao ano, totalizando a importância de Cr\$ 5.100.000,00, a ser resgatado por meio de 12 notas promissórias, no valor de Cr\$ 425.000,00 cada uma, vencíveis em 23/01/80; 22/02/80; 23/03/80, 22/04/80, 22/05/80, 21/06/80, 21/07/80, 20/08/80; 19/09/80, 19/10/80, 18/11/80 e 18/12/80. Demais condições, constam da Escritura. Dou fé. O Suboficial.

---

**Av6-17.015 - Goiânia, 22 de Setembro de 1.981.** Certifico o cancelamento da hipoteca, referente ao R5 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedido pelo Banorte - Banco de Investimento S/A, em 17/09/81. Dou fé. O Suboficial.

---

**R7-17.015 - Goiânia, 06 de Outubro de 1.981.** Por Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 295, fls. 182/186, em 28/09/81, os proprietários retro qualificados, deram o imóvel retro, para garantia da dívida da firma Barsil - Construções e Comércio Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 01.540.806/0001-35, em 1ª e especial hipoteca ao **BANORTE - BANCO DE INVESTIMENTO S/A**, com sede em Recife, CGC nº 01.558.657/0002-76, pela importância de Cr\$ 7.840.000,00, que adicionada à correção monetária pré-fixada de 7,212% ao mês, totaliza a importância de Cr\$ 11.283.520,00, a ser resgatado por meio de 7 notas promissórias, sendo as 04 primeiras no valor de Cr\$ 543.280,00 cada e as 03 últimas, no valor de Cr\$ 3.036.800,00 cada, vencíveis em 28/10/81; 27/11/81, 27/12/81, 26/01/82; 25/02/82, 27/03/82 e 26/04/82. Demais condições, constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

---

**Av8-17.015 - Goiânia, 26 de Setembro de 1.989.** Procedo ao cancelamento da hipoteca referente ao R7 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo Banorte - Banco Nacional do Norte S/A, em 26/09/89. Dou fé. O Suboficial.

---

**R9-17.015 - Goiânia, 28 de Setembro de 1.989.** Para a garantia da cédula de crédito comercial nº 89/20.029-2, datada de 27/09/89, no valor de NCz\$ 300.000,00 com vencimento para 27/11/89, emitida pela Barsil Construções e Comércio Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 01.540.806/0001-35, os proprietários deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 17.016 em garantia hipotecária cedular de 1º grau ao banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, CGC nº 00.000.000/0086-80, nas condições constantes do registro feito no Lº 03 sob o nº 2.404 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

---

**R10-17.015 - Goiânia, 04 de Dezembro de 1.989.** Para a garantia da cédula de crédito comercial nº 89/20.039. X-datada de 01/12/89, no valor de NCz\$ 300.000,00 com vencimento para 05/01/90, emitida pela Barsil - Construções e Comércio Ltda, já qualificada, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 17.016 em garantia hipotecária cedular de 2º grau ao Banco do Brasil S/A, já qualificado, nas condições constantes do registro feito no Lº 03, sob o nº 2.446 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

---

**R11-17.015 - Goiânia, 03 de Janeiro de 1.991.** Por Escritura Pública de Servidão, lavrada pelo Cartório do 5º Ofício desta Comarca, Livro 479, fls 20/22, em 30/11/90, os proprietários do imóvel objeto desta matrícula, instituíram por tempo indeterminado e pela indenização de Cr\$ 95.629,00, com as cláusulas e condições constantes da escritura, uma servidão de passagem para o interceptor do esgoto sanitário do Macambira, abrangendo a seguinte

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

### Continuação...

área do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob o nº 17.016: 438,00m², dentro do seguinte perímetro: Começa no marco 155, cravado na confrontação de terras do Sr. Cairo Alves de Brito; daí, segue pela mesma divisa com azimute magnético de 276°45'29" e distância de 12,00 metros até o marco 154, daí, segue com azimute magnético de 349°41'20" e distância de 37,00 metros até o marco 157, cravado na confrontação com terras do Sr. Atsushi Komegi; daí, segue pela mesma divisa com azimute magnético de 94°48'18" e distância de 12,00 metros até o marco 158; daí, segue com azimute magnético de 169°41'20" e distância de 36,00 metros até o marco 155, ponto de partida. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av12-17.015 - Goiânia, 07 de Junho de 1.996.** Procedo ao cancelamento da hipoteca cedular objeto do R9 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida em 04/06/96, pelo Banco do Brasil S/A. Dou fé. A Suboficiala.

-----  
**Av13-17.015 - Goiânia, 07 de Junho de 1.996.** Procedo ao cancelamento da hipoteca cedular objeto do R10 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida em 04/06/96, pelo Banco do Brasil S/A. Dou fé. A Suboficiala.

-----  
**R14-17.015 - Goiânia, 02 de Abril de 1.997.** Por Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 609, fls. 152/162vº, em 26/03/97, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 17.016, em 1ª e especial hipoteca em favor do **BANCO MERCANTIL S/A**, CGC nº 17.184.037/0001-10, com sede em Belo Horizonte/MG, para garantia do pagamento da importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), concedido à firma **Barsil Construções e Comércio Ltda**, CGC nº 01.540.806/0001-35, com sede nesta Capital, referente ao Contrato de Empréstimo de Capital de Giro nº 37720, com vencimento em 07/07/97, que será liberada em 03 parcelas, nos valores e datas mencionadas no referido contrato. Para fins do artigo 818 do C.C. as partes avaliam os imóveis dados em garantia hipotecária, pelo valor global de R\$ 1.857.339,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial.

-----  
**Av15-17.015 - Goiânia, 25 de Novembro de 1.997.** Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 644, fls. 20/21v, em 18/11/97, para consignar que as partes que figuram no registro acima, de comum acordo, resolveram prorrogar o seu vencimento para o dia **06/01/1.998**. Ficando ratificados os demais termos e condições não alterados pela presente, permanecendo em pleno vigor a hipoteca sobre o imóvel desta matrícula. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial.

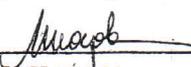
-----  
**Av16-17.015 - Goiânia, 30 de Janeiro de 1.998.** Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Vencimento, das Notas do 5º Tabelionato desta Capital, Livro 644, fls. 47/49v, em 26/01/98, para consignar que as partes que figuram no R14 acima, resolveram, de comum acordo, alterar o valor da dívida para **R\$ 460.000,00** e prorrogar o vencimento para o dia **06/04/1.998**. Ficando ratificados os demais termos e condições não alterados pela presente permanecendo em pleno vigor a hipoteca sobre o imóvel desta matrícula. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial.

-----  
Av17-17.015 - Goiânia, 05 de Junho de 1.998. Procedo a esta averbação conforme Escritura Pública de Aditivo ao Contrato de Empréstimo de Capital de Giro, lavrada nas Notas do 5º Tabelionato desta Capital, livro 644, fls. 124/126 em 22/05/98, para consignar que as partes que figuram no R14 acima, resolveram, de comum acordo, alterar o valor da dívida para R\$ 404.976,42, e prorrogar o vencimento para o dia: 06/07/98. Ficando ratificados todos os demais termos e condições não alterados pela presente, permanecendo em pleno vigor a hipoteca existente. Demais condições consta da escritura. Dou fé. O Suboficial.

-----  
Av18-17.015 - Goiânia, 21 de Setembro de 1.998. Procedo ao cancelamento da hipoteca objeto do R14 supra, conforme autorização do Banco Mercantil do Brasil S/A, em 16/09/98, e em consequência ficam canceladas as Av15, Av16 e Av17 desta matrícula, prenotada sob o nº 242.641 em 21/09/98. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de junho de 2011.

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bárbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00  
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90  
TOTAL..... R\$42,90  
Número da GRS.: 8384577-1  
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

